



**LEI Nº 3.095, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Desafeta e permuta imóvel de propriedade do Município de Sorriso, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de propriedade do Município de Sorriso, com área total de 1.118,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e dezoito metros quadrados), constituído pelo Lote urbano nº 09 da quadra 09, destinado a equipamento comunitário do Loteamento Industrial Master Ville I, na cidade de Sorriso-MT, registrado sob a matrícula nº 54.065 no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso.

Art. 2º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, pelo imóvel denominado Lote industrial nº 12 da quadra 03, do Loteamento Industrial Master Ville I, na cidade de Sorriso-MT, com área de 1.014,25 m<sup>2</sup> (um mil e catorze metros quadrados e dois mil e quinhentos centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 53.996, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso, de propriedade de B.R. Participações e Investimentos e Compra e Venda Ltda, com sede a Av. Idemar Riedi nº 11.790, sala 17, Bairro Industrial 2ª Etapa, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob nº 32.556.324/0001-05.

Art. 3º Fica afetado como equipamento comunitário o imóvel denominado Lote industrial nº 12 da quadra 03, do Loteamento Industrial Master Ville I, Município de Sorriso-MT, com área de 1.014,25 m<sup>2</sup> (um mil e catorze metros quadrados e dois mil e quinhentos centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 53.996, que passa a pertencer ao patrimônio público do Município de Sorriso.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura das escrituras públicas e transferência dos imóveis correrão por conta de B.R. Participações e Investimentos e Compra e Venda Ltda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2021.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 15 / 03 / 2021

*Valquiria*  
Valquiria Genlen